



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 08

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e vinte.

----- No dia trinta do mês de março do ano dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, por motivo da situação de pandemia do Covid.19, que alastra por todo o país, teve lugar, via vídeo conferência, a reunião ordinária deste órgão, com a participação dos Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e António Eduardo Lopes Padrão, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **Medidas excecionais e temporárias em resposta à epidemia SARS-COV na prevenção, contenção e mitigação da infeção epidemiológica do COVID-19, na prossecução das orientações da Direção Geral de Saúde:**

--- O Sr. Presidente da Câmara fez o ponto da situação a nível do concelho, a saber: um caso de um idoso, com teste positivo, institucionalizado num Lar/IPSS. A indicação é a de que terá sido infetado aquando da realização de hemodiálise, no hospital de Bragança. Neste momento está internado no mesmo hospital. Atendendo ao facto, informou que todos os utentes e funcionários da instituição serão testados, disponibilizando, a Câmara, transporte para o efeito.

Informou que, ao dia de hoje, existem três casos positivos para COVID-19 no concelho.

Referiu que a Câmara Municipal já fez um levantamento de casas particulares, casas paroquiais e residenciais, disponíveis para acolher pessoas, a título gratuito ou por arrendamento, caso venha a ser necessário, no âmbito desta epidemia.

O contacto com a Delegada de Saúde e com a ULSNE é permanente, na eventualidade de ter de ser evacuada alguma instituição.

Relativamente aos testes referiu que o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vimioso o questionou acerca da possibilidade de a Câmara Municipal poder financiar testes aos utentes, a serem realizados por laboratório privado. Respondeu mostrando a total disponibilidade para custear esses testes desde que extensíveis a todos os Lares de Idosos.

Continuou dizendo que a CIM-TTM, na última reunião, sábado, deliberou disponibilizar um milhão de euros para a realização de testes COVID. A câmara Municipal está e continuará a dar todo o apoio às IPSS's do concelho, seja na realização de testes, seja na disponibilização de material de equipamento individual e de desinfeção.

Quanto aos serviços da Câmara Municipal informou que estão a funcionar em serviços mínimos, de forma rotativa entre os funcionários. Os técnicos superiores encontram-se, a maioria, em regime de tele trabalho. Os chamados funcionários externos, encontram-se à chamada. Tudo isto está a ser feito como medida de contenção dos possíveis contágios.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Manifestou o agradecimento e reconhecimento a todas as juntas de freguesia, Bombeiros, GNR, IPSS's, Centro de Saúde e funcionários da Câmara, em geral, pela disponibilidade, empenho e trabalho desenvolvido, apesar dos escassos meios disponíveis.

Informou que a CIM-TTM fez uma encomenda de máscaras a distribuir pelos municípios integrantes, sendo que a Câmara também tem estado a comprar equipamentos para os funcionários, bem como para entregar aos bombeiros e IPSS's.

Concluiu dizendo que a situação é muito preocupante, estando a Câmara a fazer tudo o que está ao seu alcance no combate à esta epidemia.

Os Senhores Vereadores, Jorge Fernandes e António Padrão, disponibilizaram-se para, dentro das suas possibilidades, colaborar, tendo manifestado toda a solidariedade com o esforço e trabalho desenvolvido por todas as entidades, em particular a Câmara Municipal.

----- ORDEM DO DIA

----- Ainda no mesmo âmbito das medidas transversais à população em geral, instituições, comércio, serviços, e, em complemento às medidas já tomadas ao longo da crise pandémica que atravessamos, considerando as repercussões económicas que a pandemia vai causar às famílias e aos agentes económicos em geral, o Sr. Presidente da Câmara propôs:

- Isentar do pagamento de taxas aos feirantes (feiras do 10 e 25 de cada mês), desde 01 de março a 30 de junho;
- Isentar do pagamento de juros de mora pelo atraso dos pagamentos, desde 01 de março a 30 de junho;
- Isentar os arrendatários de habitações e equipamentos propriedade do município do pagamento de rendas, no período de 01 de março a 30 de junho, incluindo o património arrendado de Vila Real;
- Suspender os cortes no fornecimento de água por tempo indeterminado.

--- Sobre este assunto o Sr. Vereador António Padrão, chamou a atenção para os eventuais abusos que esta última medida pode causar com a rega de quintais nos meses que se aproximam, o que pode proporcionar o uso abusivo de consumos para fins que não os que a medida pretende proteger.

--- Sobre a questão levantada pelo Sr. Vereador, o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que os eventuais abusos a esta medida serão considerados tendo por referência os consumos registados no período homólogo do ano anterior por cada consumidor.

----- Deliberado aprovar as medidas propostas pelo Sr. Presidente da Câmara.

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

--- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, do dia vinte e sete do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 995 630,65 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS

— AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

– **Interface de Transportes – Interface Rodoviária de Vimioso** – Auto n.º 16 de trabalhos normais, datado do dia vinte e cinco do mês corrente, do valor de 22 352,39 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Relatório do período de 21 de fevereiro a 20 de março 2020 e fatura n.º 5670114830 no valor de 3 562,55 euros:** Presente a informação n.º 26/SOSB.A, datada do dia vinte e três do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 97,64%.

----- Esclarece, neste contexto, que a AGS, justifica o não cumprimento total das cobranças com o facto de haver contadores no interior das habitações e alguns consumidores se encontrarem ausentes no momento em que é feita a cobrança.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a respetiva fatura.

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração do mês de fevereiro/2020 e fatura n.º 5670114759 no valor de € 19 791,07:** Presente a informação n.º 25/SOSB-A, datada do dia vinte e três do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

— **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2020/31, referente ao mês de janeiro de 2020, no valor de € 27 341,80:** Foi presente a informação n.º 79, datada do dia vinte e três do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2020 comunicados a esta câmara via *email* de 20/03/2020.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

- 5 – *Transporte a aterro*. – 110,64 euros;
- 6 – *Limpeza urbana* – 628,48 euros;
- 8 – *Valorização de R.S.U.* – 828,50 euros;

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeitos de posterior acerto.

—— **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2020/74, referente ao mês de fevereiro de 2020, no valor de € 22 785,33:** Foi presente a informação nº 81, datada do dia vinte e três do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2020 comunicados a esta câmara via *email* de 20/03/2020.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

- 5 – *Transporte a aterro*. – 19,84 euros;
- 6 – *Limpeza urbana* – 403,55 euros;
- 8 – *Valorização de R.S.U.* – 409,37 euros;

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeitos de posterior acerto.

—— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** ———

—— **PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA SOBRE PRÉDIO URBANO:**

----- **DOMITILIA DO CÉU RODRIGUES MEIRINHOS:** Foi presente o pedido da munícipe em título, solicitando o destaque de uma parcela com a área de 60 m² do prédio urbano sito na Rua do Fundo da Vila, em Vimioso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 1727/20090319, com a área de 302 m².



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisada no âmbito deste pedido o parecer técnico, datado de 27 do mês em curso, do Arquiteto Joel Anjos, inscrito na respetiva ordem profissional sob o número 10632, ao serviço desta câmara municipal por contrato de prestação de serviços em regime de tarefa, o qual conclui que o prédio em causa se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público, aplicando-se, neste caso, o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, norma que determina que “os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos,” e que, verificados os demais requisitos legais e os impostos pelo PDM de Vimioso, o pedido em causa reúne as condições legais para que, nos termos do n.º 9 do referido Decreto-Lei n.º 555/99, seja passada, por esta câmara, a respetiva certidão de destaque.

----- Face ao teor da informação técnica referida e co base nesta foi deliberado, por unanimidade, emitir a requerida certidão de destaque.

PEDIDOS DE APOIO

APOIO A ESTUDANTES DOS ENSINOS SUPERIOR E SECUNDÁRIO:

— **I - Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, das seguintes estudantes:

- **Solange Nádia Alves Rodrigues** - estudante do 4.º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do referido regulamento, conceder o apoio para pagamento das propinas, com efeitos ao mês de fevereiro do ano corrente, a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino.

APOIO / COMPARTICIPAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DA CRECHE:

— **Sónia Alexandra dos Anjos Sarmento:** Foi presente a informação social n.º 54/DESC/AS, datada de 05/05/2020, da Técnica Superior, Ana Sofia Rito, dando a conhecer a situação do agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos do encargo para que a sua filha, *Letícia dos Anjos Martins*, possa frequentar a creche.

----- Conclui, aquela informação que, em face da situação particular, estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso e nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio àquele agregado familiar, tendo em conta que, nos termos de deliberação tomada no dia 11/07/2017, se enquadra no 1.º escalão, e, por conseguinte, o apoio requerido deverá ser concedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder para os meses de fevereiro a dezembro do ano em curso o apoio requerido, nos termos da deliberação referida, apoio que deverá ser pago, diretamente, à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- Considerando a necessidade de dar execução imediata às deliberações sobre os assuntos apreciados no seio desta reunião, foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.



